



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº014/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Convênio que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº014/2017, que refere-se ao Termo de Convênio nº025/2016 para a realização de transferência por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA, visando o desenvolvimento de ações complementares ao serviço de proteção social e adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de prestação de serviços a comunidade, de acordo com descrição e detalhamento no Plano de Trabalho.

O montante deste repasse é no valor de R\$ 19.300,00(dezenove mil e trezentos reais) que serão liberados em uma parcela.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de fevereiro de 2017.

Márcia J. Souza
Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Ailton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº014/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Convênio que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº014/2017, que refere-se ao Termo de Convênio nº025/2016 para a realização de transferência por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA, visando o desenvolvimento de ações complementares ao serviço de proteção social e adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de prestação de serviços a comunidade, de acordo com descrição e detalhamento no Plano de Trabalho.

O montante deste repasse é no valor de R\$ 19.300,00(dezenove mil e trezentos reais) que serão liberados em uma parcela.

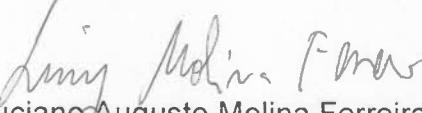
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

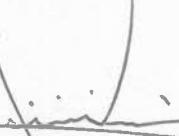
Gabinete das Comissões, em 09 de fevereiro de 2017.



José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE



Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO



Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°014/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Convênio que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA.

TEOR DO PARECER

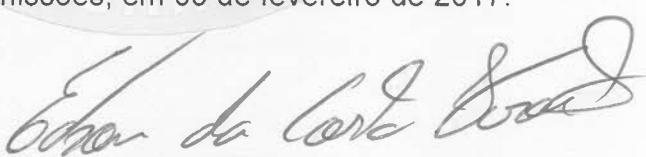
É submetido ao exame desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Decreto Legislativo nº014/2017, que refere-se ao Termo de Convênio nº025/2016 para a realização de transferência por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA, visando o desenvolvimento de ações complementares ao serviço de proteção social e adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de prestação de serviços a comunidade, de acordo com descrição e detalhamento no Plano de Trabalho.

O montante deste repasse é no valor de R\$ 19.300,00(dezenove mil e trezentos reais) que serão liberados em uma parcela.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

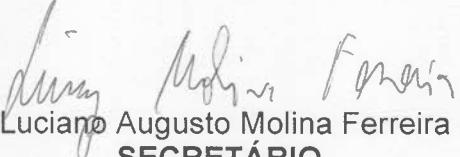
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de fevereiro de 2017.



Edson da Costa Freitas

PRESIDENTE



Luciano Augusto Molina Ferreira

SECRETÁRIO



Márcia Regina da Silva Sousa

RELATORA